

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Quadra Poliesportiva (anexa ao Ginásio Municipal) - Área a construir: 565,70m²
Proprietário: Município de Maravilha
Endereço: Rua Euclides da Cunha, Centro, Maravilha – SC

1) LOCAÇÃO DA OBRA:

Será realizada a partir do piso de concreto existente e conforme as cotas fixadas no projeto. Locar e marcar a direção da alvenaria de blocos de concreto e o vão do portão, utilizando a linha traçante e escantilhões industrializados ou de madeira (aprumar com base na medida referência com régua prumo-nível ou fio de prumo convencional), observando-se o nivelamento e o esquadro da obra. O nivelamento das fiadas da alvenaria de blocos será feita a partir das marcas riscadas nos escantilhões. Após o término deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

2) ESCAVAÇÕES:

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação. Nos aterros deverá ser utilizado material isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas, garantindo-se a estabilidade do terreno.

3) FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:

Para a fundação da parede dos fundos, serão executadas sapatas isoladas de concreto armado que deverão atingir um solo com resistência compatível com as cargas a serem suportadas para a fundação.

Será executada viga de baldrame em concreto armado moldada in loco com blocos canaleta, sob as alvenarias da parede dos fundos da quadra e dos muros do restante do entorno da quadra.

O concreto terá resistência mínima de 25 MPa.

4) SUPRAESTRUTURA:

Supraestrutura será executada em concreto armado, composta por pilares e cinta de amarração. Os pilares serão concretados nos blocos de concreto estrutural, armados com aço CA-50 de 10mm (conforme apresentado em projeto estrutural). E as cintas de amarração serão moldadas in loco em concreto armado com blocos canaleta. O concreto deverá ter resistência mínima de 25 MPa.

5) INSTALAÇÃO DOS POSTES DE CONCRETO:

Deverão ser instalados postes de concreto de 4 e 9 metros, conforme projeto. Os postes de 4 (quatro) metros serão armados, para fixação do alambrado. E os postes de 9 (nove) metros serão padrão CELESC, com eletrodutos internos, para futuras instalações elétricas (refletores). Os postes deverão ser furados para que as ferragens das vigas atravessem-nos (amarrando-os).

6) PISO DE REGULARIZAÇÃO:

Após locar e marcar a direção das paredes, será executado o piso de concreto para regularização $f_{ck} \geq 20 \text{MPa}$, moldado in loco, usinado, na espessura mínima de 7cm.

7) ALVENARIAS:

Serão executadas em alvenaria de bloco de concreto estrutural, dimensões de 19X19X39 (cm) de primeira qualidade, assentados de cutelo em todas as paredes (e/ou muros), com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:7, com aditivo plastificante, na quantidade utilizada conforme especificação do fabricante e com tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria. A espessura da junta deverá ser de 1,0 cm. As juntas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas. Os blocos deverão ser molhados antes de sua colocação.

Obs.: Toda a alvenaria será preenchida com concreto FCK = 15 MPA.

8) TELAS DE ARAME GALVANIZADO:

Nos vãos entre as paredes e postes de concreto da quadra, deverão ser instaladas as telas de arame galvanizado, quadrangular/losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), malha de 6 x 6 cm, com altura final de 2,50 metros. Está inclusa a instalação de um portão de acesso e toda sua fixação com tubos de aço galvanizado, conforme projeto.

9) PINTURA DA PAREDE E MUROS DE BLOCOS:

Primeiramente, deverá ser feita a aplicação de fundo selador acrílico em todas as paredes e muros de blocos de concreto, externas e internas. Depois será feita a pintura com duas demãos de tinta acrílica. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura de película de cada demão, será mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará o enrugamento e descolamento.

10) PINTURA DO PISO DA QUADRA:

O piso de concreto deverá receber pintura com tinta acrílica, duas demãos.

11) PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES:

O piso de concreto deverá receber pintura de faixas de demarcação das modalidades, com tinta à base de borracha clorada, com 5 cm de largura.

12) INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL:

Deverão ser instaladas duas traves oficiais de futsal de 3,00 x 2,00 metros, em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm, conforme locação em projeto.

13) INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA VÔLEI:

Deverão ser instalados os postes da rede de vôlei em tubo e aço galvanizado 3", altura de 255 centímetros, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon de 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro, conforme locação em projeto.

14) INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE:

Deverão ser instaladas as estruturas metálicas para basquete (incluindo redes), conforme locação e detalhamento em projeto.

15) PEDRA ARDÓSIA:

Deverá ser assentada uma pedra ardósia de 1,00m x 0,50m no lado externo do portão da Quadra Poliesportiva, criando um degrau para facilitar o acesso.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do autor do projeto.
- b) Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.
- c) Todos os trabalhadores da obra deverão portar EPI (Equipamento de Proteção Individual).
- d) Qualquer visitante deverá usar capacete de proteção, estando munido de autorização para adentrar na obra.
- e) Nenhuma construção, demolição ou reforma pode ser feita no alinhamento da via pública sem que haja em toda frente um tapume com 1,80 metros, altura mínima, devendo ficar livre para o trânsito público uma faixa do passeio de largura mínima de 1,00 metro, ou metade da largura do passeio. O presente não é aplicável aos muros e grades de altura normal.
- f) Os serviços, especialmente em casos de demolição, escavação ou fundação, não deverão prejudicar os imóveis e instalações vizinhas, nem o passeio dos logradouros.
- g) A limpeza do logradouro público, em toda a extensão que for prejudicada em consequência dos serviços ou pelo movimento dos veículos de transporte de material, será permanentemente mantida pela empreiteira.

Maravilha – SC, 24 de Março de 2021.

Thaís Trebien
CAU A90003-6
Arquiteta e Urbanista

Município de Maravilha
CNPJ 82.821.190/0001-72
Proprietário